# *O STJ E O CDC: 25 ANOS DE HISTÓRIA*

*Paulo de Tarso Sanseverino*

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) foi criado pela Constituição Federal de 1988 para o controle da aplicação e interpretação da legislação infraconstitucional (direito federal), em face da preocupação do legislador constituinte com o volume excessivo de trabalho do Supremo Tribunal Federal. Com isso, o STF foi transformado em corte constitucional.

O STJ, porém, desde sua instalação em maio de 1989, preocupou-se em se apresentar a sociedade com um viés ideológico diferente do STF, que, apesar de ser um excelente tribunal, apresentava um perfil mais conservador.

Assim, o STJ foi gradativamente cunhando o seu próprio perfil com um viés mais progressista, faltando-lhe, porém, um instrumental normativo mais moderno para cumprir essa nova missão.

Relembre-se que, na época, um dos principais marcos legislativos era o Código Civil de 1916, elaborado na República Velha, cujos institutos apresentavam-se defasados em relação às exigências da sociedade brasileira do final do Século XX.

Em setembro de 1990, após aprovação pelo Congresso Nacional, foi sancionado e publicado o Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei 8078/90), ficando conhecido apenas por CDC.

Legislação moderna, positivando novos princípios e institutos há muito reivindicados pela doutrina e pela jurisprudência, o CDC oxigenou todo o sistema de Direito Privado.

Era o instrumental que faltava ao STJ, estabelecendo-se, a partir da sua vigência em março de 1991, uma sólida relação entre o tribunal e o CDC, tendo sido a firmeza da sua jurisprudência fator fundamental para a ampla efetividade da nova legislação de consumo.

A relação prosperou de tal modo que, no final da década, foi cunhada a expressão “Tribunal da Cidadania” para designar o STJ.

Passados vinte e cinco anos, decidiu-se realizar esse evento para marcar o papel desempenhado pelo STJ na efetividade do CDC.

Aproveitou-se o “Consumers International World Congress” promovido pela Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça, o principal evento de Direito do Consumidor do Mundo, realizado a cada quatro anos e pela primeira vez sediado no Brasil, para se prestar essa homenagem.

No presente seminário internacional, além de relembrar a evolução da jurisprudência do STJ no período, será prestada uma homenagem a algumas das pessoas que tiveram papel decisivo nessa tarefa. Foram escolhidos ministros aposentados, alguns já falecidos, cuja atuação jurisdicional foi marcada por alguns dos precedentes mais significativos para garantir a efetividade do CDC.

Celebra-se, enfim, com este evento o jubileu de prata de uma profícua relação!